



Torna-se público que está a decorrer **entre 16 e 21 de setembro** a possibilidade de ser exercido **o direito de voto**

antecipado por razões profissionais

pelos eleitores que no dia 26 de setembro não se encontrem no Concelho por razões profissionais.

Para o efeito poderá dirigir-se à Câmara Municipal de Cuba **nos dias úteis (16, 17, 20 e 21 de setembro)** no período

compreendido entre as **09h30m e as 17h30m**

Não sendo possível comparecer nas datas em cima enunciadas deverá exercer o seu direito de voto dirigindo-se à Câmara Municipal no dia **19 de setembro – domingo, pelas 15h.**

Para o efeito deverá fazer-se acompanhar do cartão de cidadão e da declaração da entidade empregadora que ateste a impossibilidade de comparecer às urnas no dia 26 de setembro.